



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº.3064217/ SSP/PA e inscrita no CPF nº.183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº.83.211.391/0001-10, com sede na Rua Acrísio Santos, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ELIZANE SOARES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº. 7195745/PC/PA, inscrita no CPF nº.646.081.582-87, residente e domiciliada no município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, doravante denominado **PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo **início em 02 de março de 2022 e término em 01 de março de 2025**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao **PARTÍCIPE** ceder, para o **TJE/PA**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

1

PA-MEM-2021/48321
CA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3133323.20179504-1231 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 25/02/2022 12:34



PADES202233148A



PAMEM202148321A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 3052870.20261708-2003 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 08/03/2022 15:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, ____ 25 ____ de ____ fevereiro ____ de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora Presidente, do TJ/PA

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287 Assinado de forma digital por
ELIZANE SOARES DA
SILVA:64608158287
Dados: 2022.02.25 13:42:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

Carlos Augusto do N. Rêgo

Taiana Marina Souza Ladeira

CPF: ____ 601.236.992 - 15 ____

CPF: ____ 946.480.422-04 ____

PA-MEM-2021/48321
CA

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3133323.20179504-1231 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 25/02/2022 12:34



PADES202233148A



PAMEM202148321A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 3052870.20261708-2003 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 08/03/2022 15:21



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – TJPA // O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA Nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa em favor da empresa LUIS ARNALDO VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.375.095/0001-70, telefone (91) 3243-6141/ 98819-1390, e-mail: luis.arnaldo2014@gmail.com , com endereço no Conjunto Império Amazônico, nº 307, bairro Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-080, a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação e serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva de estantes deslizantes, com eventual fornecimento de quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços, conforme e condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo PA-PRO-2020/02160// Belém/PA, 25 de fevereiro de 2022.// Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração

Protocolo: 766423

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2016-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de São Domingos do Araguaia// CNPJ/MF nº 83.211.391/0001-10// Objeto do Convênio: O presente objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 03 anos// Vigência do aditivo: Início em 02/03/2022 e término em 01/03/2025// Data da assinatura: 25/02/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 765982

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 035/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora Carolina Martins VICTER, datado de 25/02/2022 (Protocolo nº 2022/236721), pelo qual solicita sua exoneração do cargo em comissão que ocupa a partir de 1º de março de 2022, CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), bem como o art. 37, II, in fine, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a contar de 1º/03/2020, a servidora CAROLINA MARTINS VICTER do cargo em comissão de Secretária. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 1º de março 2022. PATRICK BEZERRA MESQUITA Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 766476

PORTARIA Nº 036/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Gabriel Pontes dos Santos, datado de 25/02/2022 (Protocolo nº 2022/236885), pelo qual solicita sua exoneração do cargo que ocupa a partir de 1º de março de 2022,

CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), bem como o art. 37, II, in fine, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º/03/2020, o servidor GABRIEL PONTES DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 1º de março 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 766477

PORTARIA Nº 037/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Daniel Paes Ribeiro Júnior, datado de 25/02/2022 (Protocolo nº 2022/237151), pelo qual solicita sua exoneração do cargo que ocupa a partir de 1º de março de 2022, CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), bem como o art. 37, II, in fine, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º/03/2020, o servidor DANIEL PAES RIBEIRO JÚNIOR do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 1º de março 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 766478

PORTARIA Nº 038/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral, datado de 24/02/2022 (Protocolo nº 2022/236186), pelo qual solicita sua exoneração do cargo que ocupa a partir de 1º de março de 2022, CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), bem como o art. 37, II, in fine, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º/03/2020, o servidor BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 1º de março 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 766479

PORTARIA Nº 039/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Caio Anderson da Silva Dantas, datado de 25/02/2022 (Protocolo nº 2022/236462), pelo qual solicita sua exoneração do cargo que ocupa a partir de 1º de março de 2022, CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), bem como o art. 37, II, in fine, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º/03/2020, o servidor CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 1º de março 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 766480

PORTARIA Nº 040/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora Bárbara Pinheiro Amanajás, datado de 24/02/2022 (Protocolo nº 2022/235691), pelo qual solicita sua exoneração do cargo em comissão que ocupa a partir de 1º de março de 2022, CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), bem como o art. 37, II, in fine, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º/03/2020, a servidora BÁRBARA PINHEIRO AMANAJÁS do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 1º de março 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 766481

PORTARIA Nº 041/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Secretário, decorrente da exoneração da servidora Carolina Martins VICTER, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II (in fine), da Constituição Federal e no art. 13 da Lei Estadual nº 8.596/2018, RESOLVE:

Nomear CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Secretário a partir de 1º de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 1º de março 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 766482

PORTARIA Nº 042/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, decorrente da exoneração do servidor Gabriel Pontes dos Santos, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II (in fine), da Constituição Federal e no art. 13 da Lei Estadual nº 8.596/2018,



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO (usuário).
Use 3052870.20261543-3806 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 08/03/2022 15:21



PAMEM202148321A

